



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 238/80, DE 27/OUTUBRO/1980

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno urbano com a área de 360 m². ao Governo do Estado de Minas Gerais.

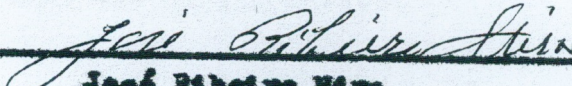
A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

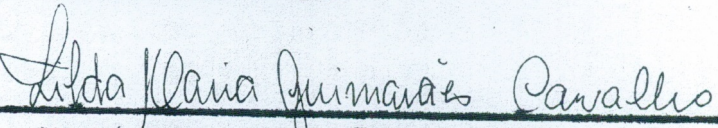
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais, um terreno urbano com a área de 360 m², situado à Rua Itamaré, neste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 27 de outubro de 1980.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativo